



WHITEPAPER IMOB COIN DAO

2023 | Junho



1 | DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos desta política, utilizaremos as seguintes definições:

i “Portal da Comunidade” é o ambiente onde são realizadas as Campanhas de Votação e divulgados seus respectivos resultados;

ii \$IMCGov é um token ERC 20 emitido pela Imobcoin DAO, utilizado nos processos de governança da entidade;

iii “Ecossistema Imobcoin” São as empresas que compõem o sistema Imobcoin, sendo elas Imobcoin Tecnologia Ltda, Imobcoin DAO, Imobpatri Administração Patrimonial Ltda.

iv “Campanha de Votação” é o anúncio, realizado pelos Administradores da Imobcoin DAO, da realização de processo de votação sobre determinada questão relativa ao Ecossistema Imobcoin, que conterá a “Pauta de Votação” e o “Mecanismo de Aprovação”.

v “Pauta de Votação” é a descrição da matéria a ser decidida pela comunidade, acompanhada da questão que está sendo submetida à votação, em formato de pergunta. Cada matéria e cada pergunta correspondem a uma Pauta de Votação. Uma matéria poderá envolver diversas perguntas, em caráter sequencial, sendo cada pergunta uma Pauta de Votação distinta.

vi “Mecanismo de Aprovação” é o mecanismo para apuração da quantidade de votantes necessária para aprovar uma Pauta de Votação, e poderá ser configurada nas seguintes modalidades:

- a) Votação por Maioria Absoluta de Wallets: a cada wallet será permitido 01 único voto, com a queima de 01 token \$IMCGov. A matéria será considerada aprovada se o número de votos corresponder a determinado percentual +1 voto do total geral das wallets da Imobcoin DAO com votação “sim”;
- b) Votação por Maioria Relativa de Wallets: a cada wallet será permitido 01 único voto, com a queima de 01 token \$IMCGov. A matéria será considerada aprovada se o número de votos corresponder a determinado percentual +1 voto do total das wallets participantes da campanha com votação “sim”;
- c) Votação por Maioria Simples de Tokens ilimitada: cada wallet poderá votar quantas vezes quiser, sendo computado 1 voto para cada 1 token utilizado em votação, com a queima dos tokens utilizados. A matéria será considerada aprovada caso a quantidade de votos “sim” seja superior, em ao menos mais 1 token, à quantidade de votos “não”;
- d) Votação por Maioria Qualificada de Tokens ilimitada: cada wallet poderá votar quantas vezes quiser, sendo computado 1 voto para cada 1 token utilizado em votação, com a queima dos tokens utilizados. A matéria será considerada aprovada caso a quantidade de votos “sim” seja superior, em ao menos mais certa quantidade (absoluta ou percentual), à quantidade de votos “não”;
- e) Votação por Maioria Simples de Tokens limitada: cada wallet poderá votar utilizando até determinada quantidade (absoluta ou percentual) de tokens por wallet, sendo computado 1 voto para cada 1 token utilizado em votação, com a queima dos tokens utilizados. A matéria será considerada aprovada caso a quantidade de votos “sim” seja superior, em ao menos mais 1 token, à quantidade de votos “não”;
- f) Votação por Maioria Qualificada de Tokens limitada: cada wallet poderá votar utilizando até determinada quantidade (absoluta ou percentual) de tokens, sendo computado 1 voto para cada 1 token utilizado em votação, com a queima dos tokens utilizados. A matéria será considerada aprovada caso a quantidade de votos “sim” seja superior, em ao menos mais certa quantidade (absoluta ou percentual), à quantidade de votos “não”;

- g) Votação sem queima de tokens: qualquer das modalidades anteriores poderá prever, por decisão da Administração da Imobcoin DAO, que os tokens utilizados em determinada Pauta de Votação não serão queimados;
- h) Voto de Qualidade da Golden Wallet: qualquer das modalidades anteriores poderá prever a exigência cumulativa de ao menos 1 voto “sim” originado pela Golden Wallet.

vii. “Participante” é qualquer detentor de saldo positivo de tokens \$IMCGov;

viii “Instituições Sociais” São organizações sociais que tenham o cunho sem fins lucrativos, que atuam em causas em favor da humanidade e do planeta, em favor de pessoas vulneráveis, saúde, tecnologia, educação desenvolvimento de vacinas e soluções para melhora de vida do ser humano, entre outras, desde que tenham transparência nas demonstrações, permitam o acompanhamento da aplicação e gerenciamento dos recursos, tenham indicadores claros dos impactos gerados através do desenvolvimento dos projetos, estejam abertos para utilização de tecnologias disponíveis pelo Ecossistema Imobcoin de gestão, governança, compliance e prestação de contas dos recursos.

ix. “Wallet” é a carteira digital que contenha saldo positivo tokens \$IMCGov;

x. “Golden Wallet” é a carteira digital dos founders que detém características especiais: algumas matérias de votação podem depender do voto positivo dessa carteira, independente do número de votos concordantes, para serem aprovadas; e os tokens custodiados nessa carteira nunca serão queimados no processo de votação; aprovações que possam conflitar com a essência absoluta de atuação e governança da plataforma, sob temas considerados como “imutáveis”, regidos através das cláusulas pétreas da companhia, sempre deverão possuir o voto “sim” da Golden Wallet para que sejam aprovadas, que são: Destinação de 5% (cinco por cento) do resultado líquido para Instituições Sociais homologadas pela plataforma; Financiamento com taxas e exigências abaixo do mercado para pequenas e médias incorporadoras para o desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários para habitação popular; Participação da comunidade nas votações nas matérias relacionadas a Imobcoin. As demais matérias que não possuem conflitos de interesse ou não acarretam riscos para a companhia, não necessitarão de votos da Golden Wallet. As decisões em que tiver a maioria seja para sim ou para não dos votantes em cada matéria, e que houver a necessidade do voto contrario da Golden Wallet, os votos deverão ser justificados com os motivos para contrariedade embasados nos critérios de governança do ecossistema.

xi. “Prazo de Anúncio” é o número de dias em que o anúncio da campanha de votação deve ser publicado no Portal da Comunidade antes de iniciado o processo de votação;

xii. “Prazo de Votação” é o número de dias em que o Portal da Comunidade receberá os votos relativos à determinada Campanha de Votação;

xiii. “Resultado da Votação” é o quadro de votação que demonstra os seguintes valores, a depender do Mecanismo de Aprovação adotado, bem como a resposta à pergunta constante da Pauta de Votação:

- a) o número de wallets totais e número de wallets votantes;
- b) número de wallets que votaram “sim” e número de wallets que votaram “não”;
- c) número de tokens totais em wallets e número de tokens utilizados na votação;
- d) número de tokens que votaram “sim” e número de tokens que votaram “não”;
- e) voto da Golden Wallet (“sim” ou “não”);
- f) decisão (“sim” ou “não”), que decidirá a atuação dos Administradores para determinada Pauta de Votação.

2 | MATÉRIAS ESPECIAIS

2.1. As Matérias Especiais são Campanhas de Votação específicas cujos formatos devem respeitar obrigatoriamente os parâmetros definidos nesta política.

i. Alteração do SmartContract e WhitePaper da Imobcoin DAO

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação do Protocolo de Alteração, com descrição detalhada de cada uma das alterações pretendidas, sua justificativa e os efeitos que se esperam de cada alteração;
- b) Pauta de Votação: “Você aprova o Protocolo de Alteração do SmartContract e WhitePaper da Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria Absoluta de Wallets com resultado positivo de 80% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

ii. Encerramento da Imobcoin DAO

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação do Protocolo de Encerramento, com descrição detalhada do destino da Imobcoin DAO, queima final dos tokens, destinação de patrimônio e desvinculação do Ecossistema Imobcoin e dos ativos dos empreendimentos imobiliários minerados.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova o Protocolo de Encerramento da Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria Absoluta de 80% + 1 wallet, com queima de tokens, e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

iii. Eleição de novos administradores para a Imobcoin DAO: Os novos ocupantes de cargos C-Level a serem escolhidos após a constituição da Imobcoin DAO devem ser obrigatoriamente submetidos a esta votação. Cargos de níveis inferiores poderão ter processo de votação facultativa a critério dos Administradores.

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação do cargo a ser preenchido e currículo do candidato.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova a eleição de [Nome do Candidato] para o cargo de [descrição do cargo] da Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria Absoluta de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

iv. Demissão imotivada de administradores da Imobcoin DAO: Este processo é adotado apenas para

ocupantes de cargos C-Level, sem uma causa justa. Ocupantes de cargos C-Level que tenham sido implicados em violações ou justas causas são demitidos a critério da Administração diretamente, sem votação obrigatória.

- a) Informações da Campanha de Votação: Descrição do cargo e do ocupante atual.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova a demissão de [Nome do Candidato] do cargo de [descrição do cargo] da Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria Absoluta de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

v. Novas emissões de Tokens \$IMCGov desvinculadas: processo obrigatório no caso de proposta de emissão de novos tokens da Imobcoin DAO sem adotar a regra geral de mineração de novos empreendimentos (emissão desvinculada dos NFT ERC 721 e \$BRICKS ERC20).

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação da Proposta de emissão, contendo a quantidade de novos tokens emitida, objetivo da nova emissão e estratégia de distribuição dos novos tokens emitidos.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova a proposta de emissão desvinculada de novos [quantidade] tokens \$IMCGov pela Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria relativa de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 2 dias;
- f) Prazo de Votação: 3 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

vi. Queima em lote único de \$IMCGov: processo obrigatório a ser adotado em caso de necessidade de queima discricionária de lote bruto de tokens da Imobcoin DAO.

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação da Proposta de queima bruta, contendo a quantidade de tokens a ser queimada, a relação de wallets onde estão contidos, o impacto na quantidade geral de tokens e as justificativas do processo de queima.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova a proposta de queima bruta de [quantidade] tokens \$IMCGov pela Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria relativa de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 2 dias;
- f) Prazo de Votação: 3 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

vii. Recompra de tokens \$IMCGov: processo obrigatório destinado ao uso de reservas de contingência para a recompra de tokens \$IMCGov.

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação da Proposta de recompra de tokens \$IMCGov, contendo a quantidade de tokens a ser recomprados, a relação de wallets onde estão contidos, o valor a ser pago por cada token, o valor total de reservas destinadas à recompra, a forma de pagamento aos detentores das wallets, justificativas da recompra e demais informações.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova a proposta de recompra de [quantidade] tokens \$IMCGov, no valor de [valor unitário de recompra] pela Imobcoin DAO”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria relativa de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

viii. Campanha de Bonificação em tokens \$IMCGov: processo de votação obrigatório para campanhas de bonificação a participantes específicos da comunidade, ou para determinadas atividades ou requisitos, com a entrega gratuita de tokens \$IMCGov aos beneficiários.

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação da Proposta de campanha de bonificação, contendo a quantidade total de tokens a serem distribuídos pela campanha, a origem destes tokens, a discriminação das pessoas e wallets beneficiadas, ou a definição dos requisitos dos beneficiados, o prazo de duração e as justificativas da campanha de bonificação.
- b) Pauta de Votação: “Você aprova a proposta de bonificação de [quantidade] tokens \$IMCGov aos beneficiários indicados pela Imobcoin DAO?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria relativa de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

ix. Seleção de novos projetos de empreendimentos imobiliários para mineração: processo de avaliação de interesse de determinado projeto imobiliário em estudo para inclusão na esteira de lançamento de projetos da Imobcoin. A votação tem caráter informativo para a avaliação estratégia pela Administração da Imobcoin.

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação dos estudos preliminares dos Projetos em análise, contendo descrição dos empreendimentos, categoria, valor econômico, concepção artística, rentabilidade estimada, estudos de produto, nicho e impacto gerado no mercado.
- b) Pauta de Votação: “Você tem interesse na inclusão de qual ou quais novos Projetos [nome do projeto], [nome do projeto], + n projetos, à esteira de lançamentos de projetos da Imobcoin?”;
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria simples de tokens dos projetos mais votados, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

x. Início de processo de mineração de criptoativos de novo ativo ou projeto imobiliário

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação do estudo de viabilidade do Projeto, impacto ambiental, descrição do empreendimento, cronograma, categoria, valor econômico, concepção artística, rentabilidade estimada, estudo de produto e nicho de mercado. Informações sobre a quantidade de NFT's inteiros e fracionados a serem minerados, quantidade de tokens \$BRICKS mineradas e quantidade de tokens \$IMCGov minerados.
- b) Pauta de Votação: "Você aprova a mineração do Projeto [nome do projeto] pela plataforma Imobcoin?";
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria qualificada de tokens, ilimitada, com voto positivo de 20%+1 de tokens sobre os votos negativos, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 8 dias;
- f) Prazo de Votação: 7 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

xi. Mudança da Incorporadora vinculada a empreendimento imobiliário: procedimento de votação obrigatória para a substituição da empresa incorporadora de determinado projeto que venha apresentando índices inadequados de execução de obra.

- a) Informações da Campanha de Votação: Publicação das justificativas de substituição da incorporadora atual e índices de execução; apresentação da incorporadora candidata para assumir a execução da obra; medidas de melhoria dos índices de execução da obra esperados.
- b) Pauta de Votação: "Você aprova a substituição da Incorporadora [nome da incorporadora substituída] pela Incorporadora [nome da incorporadora candidata] na execução do empreendimento [nome do empreendimento] da Imobcoin?";
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria relativa de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 15 dias;
- f) Prazo de Votação: 15 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

xii. Queima de NFT's fracionados e Venda de estoque de unidades imobiliárias representadas: processo de votação obrigatória para autorizar a empresa de administração de bens a realizar, no interesse dos detentores dos NFT's fracionados de determinado empreendimento, a venda das unidades representadas e a queima dos NFT's correspondentes.

- a) Informações da Campanha de Votação: Descrição do empreendimento e das unidades representadas pelos NFT's fracionados; séries de NFT's fracionárias a serem queimadas e wallets detentoras; valor alvo de venda de cada uma das unidades; despesas e corretagens a serem liquidadas com o produto da venda; processo de apuração do valor liquido a ser pago aos detentores das séries de NTF's; condições de pagamento aos detentores de NTF's queimadas.
- b) Pauta de Votação: "Você aprova a proposta de queima dos NTF's [descrever as séries] do empreendimento [nome do empreendimento] com a venda das unidades [número das unidades a serem vendidas]?"
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria relativa de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];

- e) Prazo do Anúncio: 15 dias;
- f) Prazo de Votação: 15 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

xiii. Credenciamento de entidade filantrópica para participar do programa de fomento social da Imobcoin DAO: processo obrigatório de votação para inclusão aos programas de fomento social da Imobcoin DAO de entidade sem fins lucrativos que preste relevantes serviços à sociedade, com excelente histórico de conduta.

- a) Informações da Campanha de Votação: Descrição da entidade, localização, currículo de atividades relevantes realizadas e impacto social, reportagens fotográficas de atividades e instalações, atos constitutivos, autorizações governamentais, composição e currículo do corpo diretivo, demonstrações contábeis, titulações governamentais, prêmios recebidos, histórico de conduta, plano estratégico e projetos propostos.
- b) Pauta de Votação: "Você aprova a proposta de credenciamento da entidade [nome da entidade] para participar do programa de fomento social da Imobcoin DAO?";
- c) Mecanismo de Aprovação: Maioria absoluta de Wallets com resultado positivo de 50% + 1 wallet, com queima de tokens; e Voto de Qualidade positivo da Golden Wallet;
- d) Voto contrario da Golden Wallet a maioria: [Justificativa];
- e) Prazo do Anúncio: 15 dias;
- f) Prazo de Votação: 15 dias;
- g) Prazo da Publicação do Resultado: 1 dia.

3 | GOVERNANÇA DO ECOSSISTEMA IMOBCOIN

3.1. Ao adentrar ao ecossistema Imobcoin, os participantes aderem o regras de Governança para todas atividades a serem desenvolvidas, desde a aprovação de empreendimento para ser disponibilizado para distribuição em nossa plataforma, matérias para votação, decisões acerca do andamento dos negócios, decisões sobre comportamento dos colaboradores, contratados, parceiros, funcionários, prestadores de serviços e voluntários, devendo estar em conformidade com os objetivos aqui descritos, mas não se limitando a eles, podendo ser estendido e alcançado a qualquer legislação local de países onde os ativos estiverem sediados, atualização de leis locais e entendimento dos preceitos da plataforma.

3.2. Seguem algumas premissas a serem consideradas pela comunidade em todas as matérias e serem votadas para o bom andamento da plataforma:

i. Empreendimentos Certificados: Todos os empreendimentos para serem elegíveis para subir e serem distribuídos via plataforma, necessita ser certificado com padrões de construção sustentável, sendo a certificação mínima exigida pela plataforma o EDGE (Excellence in Design for Greater Efficiencies). A iniciativa do Internacional Finance Corporation (IFC), órgão do Banco Mundial, é resultado da constatação de que não há como atuar para reduzir as mudanças climáticas sem melhorar o desempenho dos edifícios.

O EDGE trabalha com três níveis de certificação. O Nível Certificado, mais usual, exige a comprovação de 20% de economia em energia, água e na energia incorporada aos materiais de construção em comparação a um projeto-referência (baseline), o Nível Avançado, reservado para os projetos que obtém 40% de economia ou mais em energia e, finalmente, o Carbono Zero. Esse último é emitido para projetos em operação, certificados no Nível Avançado, e que utilizam 100% de energia renovável ou que fazem compra de compensações de carbono.

Sendo claro que os projetos mais eficientes poderão ter notas maiores e melhores chances de serem aprovados para captação via plataforma.

ii. Os principais pontos de atenção nos projetos deverão ser em relação:

a) Energia

- i. Revestimentos de fachada de cores claras, que absorvam menos calor, reduzindo o consumo de energia do edifício
- ii. Iluminação eficiente, com lâmpadas eficientes e leds
- iii. Instalação de sensores de presença nas áreas comuns
- iv. Adequada proporção de aberturas, de modo a favorecer a eficiência energética, sem perder o benefício da iluminação natural dos espaços
- v. Aquecimento solar de água
- vi. Sombreamento externo

b) Água

- i. Instalação de vasos sanitários com acionamento dual-flush e de torneiras economizadoras
- ii. Chuveiros de baixa vazão (quando entregues) ou inclusão no Manual do Proprietário da recomendação de uso de dispositivos de baixa vazão
- iii. Instalação de sistema de coleta de água da chuva para irrigação das áreas verdes

c) Materiais

- i. Lajes de concreto para pisos e cobertura
- ii. Vedações com alvenaria com blocos vazados
- iii. Caixilhos de PVC
- iv. Sistema estrutural esbelto (concreto protendido, por exemplo)

iii. Integridade Contratual. Todos os signatários e participantes do Ecossistema IMOBOCOIN são responsáveis por investir todos os esforços necessários para (i) o sucesso dos negócios para continuidade do Ecossistema, (ii) defender contra terceiros a propriedade intelectual da IMOBOCOIN e (iii) cumprir todas as obrigações assumidas na relação.

iv. Proteção contra passivos pessoais. Os participantes se comprometem a proteger o Ecossistema de quaisquer débitos, obrigações ou passivos, conhecidos ou não, potenciais ou já constituídos, de sua própria responsabilidade, provenientes de outras relações jurídicas.

v. Perdas. Qualquer perda incorrida pela IMOBOCOIN decorrente de passivos pessoais ou atos da Parte Responsável, deverá reembolsada, integralmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do desembolso ou intimação de penhora ou decreto de restrição de bens da parte prejudicada, acrescida de todas e quaisquer despesas adicionais carregadas à parte prejudicada para defesa de seus direitos, incluindo custas, despesas processuais, honorários advocatícios e quaisquer outras perdas diretas ou indiretas relacionadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, acrescida de correção monetária e juros legais desde o desembolso pela parte prejudicada.

vi. Registro e guarda de informações e documentos. As partes deverão manter escrituração e guarda de todos os documentos e informações operacionais, financeiras e administrativas, provenientes do ecossistema IMOBOCOIN, proibida a sua retenção, ocultação, supressão, destruição ou deleção sem anuência prévia e expressa da IMOBOCOIN.

vii. Regularidade e conformidade. As partes se comprometem a manter-se em regular funcionamento, segundo a legislação vigente e perante quaisquer órgãos do Poder Público, bem como tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das obrigações legais necessárias ao cumprimento das obrigações para a continuidade e sucesso do Ecossistema.

viii. Cláusula de Confidencialidade e Sigilo. As partes se comprometem, neste ato e pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da relação e a qualquer vínculo com o Ecossistema, a manter o mais absoluto e completo sigilo de todas as informações e dados a que venha a ter acesso no exercício das atividades desempenhadas, o que inclui, mas não se limita, a dados pessoais, estratégicos, financeiros, técnicos, comerciais, de investimentos, inclusive aqueles ligados a organização interna como clientela, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, contabilidade, contratos, marketing, sistemas e metodologia de trabalho, condições comerciais ou de faturamento e prazo de pagamento concedido a clientes, descontos concedidos a clientes especiais, ampliação do prazo para liquidação dos débitos vencidos, tabela de preços, informações sobre situação financeira de clientes, reprodução e ou distribuição de documentos das Partes, informações que ressalvado o que for estritamente necessário para a execução das atividades da companhia.

ix. Não concorrência e não aliciamento. As Partes se comprometem, ainda, neste ato e pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da relação ou do vínculo societário, a:

- a) não persuadir ou tentar atrair qualquer pessoa, prestador de serviços, fornecedor ou empresa associada, empregada ou vinculada à outra Parte, a fim de que deixe ou encerre seu vínculo contratual atual, por qualquer razão ou fim, independentemente da contratação ter sido efetivada pela parte assediadora;
- b) abster-se de contratar, direta ou indiretamente, as referidas pessoas, prestadores de serviços ou fornecedores, de qualquer forma e por qualquer período, nem auxiliar terceiros para que empreguem tais pessoas a qualquer título, salvo se por expressa concordância da outra Parte;
- c) não solicitar contatos, contatar, prospectar ou de qualquer forma tentar estabelecer qualquer tipo de relacionamento comercial direta ou indireta com os prospectos ou clientes da plataforma, visando a prestar, direta ou indiretamente, serviços a tais clientes, sem o expresse consentimento das demais partes;
- d) não acessar, copiar ou ter consigo, de nenhuma forma, os dados cadastrais, de transação ou de movimentação financeira de clientes ou usuários finais;
- e) não promover qualquer operação semelhante ao objeto deste contrato, relativamente ao mesmo projeto, de modo direto ou indireto, sob pena de rescisão contratual e pagamento de indenização correspondente às perdas e danos incorridos pela parte prejudicada.

x. Conformidade e cláusula anticorrupção. As Partes ainda declaram que não participarão, por si ou por seus sócios ou representantes, assim como não permitirão que seus eventuais representantes, prepostos, prestadores de serviços, parceiros e colaboradores se envolvam em atos que possam ser considerados como suborno ou prática de corrupção de qualquer espécie conforme a legislação aplicável, incluindo, por exemplo, qualquer pagamento ou promessa de pagamento de quantia em dinheiro ou objetos de valor, direta ou indiretamente, para (i) o(a) oficial ou funcionário(a) do governo ou de partido político; (ii) candidatos a cargos políticos; (iii) funcionários de empresas governamentais; ou (iv) qualquer pessoa que trabalha com uma das Partes (representantes, empregados e colaboradores) nas atividades mencionadas neste negócio jurídico, com o propósito de influenciar atos ou decisões, assegurando uma vantagem imprópria na obtenção ou manutenção de negócios.

xi. Ética e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. As Partes se comprometem a cumprir o Código de Conduta Ética e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) do Ecossistema IMOBCOIN, assim como cumprir e fazer com que cumpram as legislações aplicáveis ao exercício de suas operações.

xii. Proteção de Dados. Em decorrência da vigência da nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 da República Federativa do Brasil, as Partes se comprometem em determinar as medidas necessárias para evitar a ocorrência de vazamentos, acessos ou compartilhamentos indevidos dos dados pessoais coletados ou tratados, conforme orientações e procedimentos indicados pela Lei, garantindo cobertura equivalente em legislações de outros países ou entidades supranacionais, quando parte do objeto deste contrato tenha que ser iniciada ou executada em outras jurisdições.

xiii. Inadimplemento de Obrigações. Caso alguma das partes não cumpra com qualquer das obrigações previstas neste regulamento, caberá à outra promover as medidas judiciais cabíveis, seja para obtenção da prestação específica, que poderá incluir quaisquer das salvaguardas, garantias ou seguros aderentes aos riscos, seja para obtenção de indenização equivalente.

xiv. Meios de comunicação. As notificações e comunicações a serem enviadas deverão ser realizadas por escrito, dirigidas aos endereços físicos ou eletrônicos descritos no nos canais oficiais das plataformas do Ecossistema Imobcoin, mediante comprovação de entrega idônea que confirme a ciência da parte contrária.

xvi. Resolução de Controvérsias. Toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento ou a ele relacionada, inclusive quanto ao seu cumprimento, interpretação ou rescisão (“Controvérsia”), envolvendo quaisquer das Partes ou a Empreendimento, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão definitivamente resolvidas por até 02 (duas) sessões de mediação, com espaçamento de 15 (quinze) dias entre elas em ambiente gravado fornecido pela Imobcoin.

4 | DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

4.1 As Organizações Autônomas Descentralizadas, ou DAOs, são entendidas na comunidade Ethereum como comunidades amplamente sociais e técnicas centradas em uma missão ou projeto específico e não implica necessariamente a existência de formas corporativas tradicionais.

- <https://ethereum.org/>
- <https://www.jpmorgan.com/global/news/digital-coin-payments>
- <https://libra.org/en-US/wp-content/uploads/sites/23/2019/06/LibraWhitePaperenUS.pdf>
- <https://globalfindex.worldbank.org/>
- <https://www.fdic.gov/householdsurvey/>
- <https://slideslive.com/38920018/living-on-defi-how-i-survive-argentinas-50-inflation>

<https://www.coindesk.com/oxfam-trials-delivery-of-disaster-relief-using-ethereum-stablecoin-dai>

4.2 Para além das Matérias Especiais, a Administração poderá promover processos de consulta ou votação em matérias facultativas. A adoção de votação pelo Portal da Comunidade em matérias facultativas não importará em votações obrigatórias do mesmo tipo de matéria no futuro.

4.3 Decisões que não estejam descritas nesta política como de votação obrigatória serão decididas discricionariamente pela Administração da Imobcoin DAO.

4.4 Qualquer Campanha de Votação sobre determinada matéria, que resulte em sua não aprovação, somente poderá ser renovada passado o prazo de 15 dias contados da divulgação do resultado da última campanha relativa à mesma matéria.

4.5 A Wallet ou participante que não detenha saldo de tokens não poderá participar de votações, mesmo no caso de Mecanismo de Votação que não preveja queima de tokens.

4.6 Esta Política somente poderá ser alterada por meio de procedimento equivalente àquele previsto para alteração do SmartContract da Imobcoin DAO.

4.7 Foro de eleição. Não sendo frutífera a tentativa de mediação, fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Brasil, para a resolução de quaisquer questões oriundas deste regulamento.

WHITEPAPER IMOB COIN DAO

2023 | June

